



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 - PR 03-0033/1997

LIDO HOJE 26 JUL 1997

AS COMISSÕES DE:

COOPELIZAÇÃO E JURIDICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

PRESIDENTE

Autoriza a Câmara Municipal de São Paulo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro de Gerentes de Cidade (IBGC) da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP).

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

12 SET 2001

[Signature]

PRESIDENTE

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, mediante aprovação de seus termos pelo Plenário, a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro de Gerentes de Cidade da Fundação Armando Álvares Penteado.

Art. 2º - Buscar-se-á, através de referido Termo de Cooperação Técnica, promover intercâmbio, integração e complementação de atividades visando análise e sugestão a projetos de lei, relacionados com os aspectos pertinentes às atividades do Instituto Brasileiro de Gerentes de Cidade da Fundação Armando Álvares Penteado compatíveis com as atribuições da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - O citado Termo de Cooperação Técnica terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias ou renovado automaticamente.

SEÇÃO DE REGISTRO

26 JUL 1997

-DT. 10-

REJEITADO

06 MAR 2007

[Signature]

PRESIDENTE

Form. 02
no 33 de 1997
Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1997.


VICENTE CÂNDIDO
Vereador